



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
Câmara Municipal

**Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão – Apoio de 7.444,75€**

Entre

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva n.º 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, Macedo de Cavaleiros, representada pelo Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno;

e

A União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, com sede em Ala, contribuinte n.º 510 833 969, representada pelo seu Presidente, Manuel António Pinto dos Santos, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, durante o ano de 2016.

**Cláusula 2ª**

**(Montante do apoio)**

Para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede um apoio de 7.444,75€ durante o ano de 2016.

**Cláusula 3ª**

**(Pagamento do apoio)**

- 1- O apoio no valor de 5.583,56€, será pago durante ao ano de 2016, conforme a programação que vier a ser estabelecida pela Divisão Financeira.
- 2- O último pagamento, 25%, no montante de 1.861,19€, fica condicionado ao cumprimento do referido no número 3 da cláusula 4.ª.

**Cláusula 4ª**

**(Obrigações da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte)**

A União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte obriga-se a:



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

- 1) Cumprir o mencionado na cláusula 1.ª;
- 2) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que promovam as atividades objeto deste protocolo;
- 3) Entregar um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete, durante o ano de 2016, com cópia das despesas efetuadas até, pelo menos, ao montante do apoio concedido e referido na cláusula 2.ª. No relatório deve ainda constar o número e tipo de atendimentos efetuados;
- 4) O incumprimento do disposto nesta cláusula, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas.

**Cláusula 5ª**

**(Cessação do Protocolo)**

O presente protocolo cessa a sua vigência no dia 31 de Dezembro de 2016.

**Clausula 6ª**

**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua aprovação em reunião da Câmara Municipal e consequente assinatura por ambas as partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,

(Manuel Duarte Fernandes Moreno)

O Presidente da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte,

(Manuel António Pinto dos Santos)

Macedo de Cavaleiros, 8 de março de 2016



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
Câmara Municipal

**Documentos que fazem parte deste protocolo, a ele anexo ou arquivados na Subunidade de Contabilidade e Património:**

- Fotocópia do cartão de identificação fiscal (Anexa ao protocolo);
- Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária em Portugal (Anexa ao protocolo);
- Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa (Anexa ao protocolo);
- Fotocópia da Lista do relatório de Registo de Eleitos (Anexa ao protocolo);
- Plano de atividades (Anexo ao protocolo).

N.º Documento 9996001424322

Data de recepção 2013-11-11

Este documento só é válido quando acompanhado pela carta enviada pela AT contendo a identificação da sua Declaração de Registo / Início de Actividade

**ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL**

0515 - MACEDO DE CAVALEIROS

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E NOME COMPLETO**

510833969 FREGUESIA DE ALA E VILARINHO DO MONTE

**DOMICÍLIO FISCAL**

Morada: EDIFICIO JUNTA DE FREGUESIA

Localidade: ALA

Código Postal: 5340-011 ALA

Concelho: MACEDO DE CAVALEIROS

Freguesia: ALA E VILARINHO DO MONTE

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DE NÃO RESIDENTE (atribuído pelo País de Origem da U.E./E.E.E.)**

Prefixo:

Número:

**TIPO DE SUJEITO PASSIVO, LEIS ESPECIAIS E ZONAS FRANCAS**

Sujeito Passivo: Outras Pessoas Colectivas de Direito Público

Leis Especiais:

Zona Franca:

**IRC - REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

Não sujeição

**CONTRATO DE SOCIEDADE**

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República n.º , de

**ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS**

**ACTO ISOLADO**

**ACTIVIDADE PRINCIPAL**

Não

CAE: 84113-ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CIRS:

**ANEXO E - CIVA**

**ACTIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Não

CAE:

CAE:

CAE:

CIRS:

**ENQUADRAMENTO CALCULADO EM IR**

Enquadramento: Regime Geral

A vigorar a partir de: 2013-01-01

até

**ENQUADRAMENTO CALCULADO EM IVA**

Enquadramento: Isenção Artº 9

A vigorar a partir de: 2013-11-11

DADOS RELATIVOS À ACTIVIDADE ESPERADA OU VERIFICADA			
Efectua importações ? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações ? (só de países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias ?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias ?	Não
Data do Inicio de Actividade:	2013-11-11	Volume de Negócios: €	100 (vendas + prestação de serviços)
IRS - CATEGORIA B (CAE 47XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: de bens destinados a venda sem transformação (mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proveitos estimado:		€	100
TIPO DE OPERAÇÕES			
TRANSMISSÃO DE BENS E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		AFECTAÇÃO REAL	PRORATA
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	
TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS CUJA REALIZAÇÃO DETERMINA A OBRIGAÇÃO DE REGISTO POR FORÇA DOS ARTºs 25º E 26º DO REGIME DO IVA NAS TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
OPÇÃO OPER. IMOBILIÁRIAS	OPÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO (IVA)	OPÇÃO PER. IMPOSTO	PREST./AQUI SERV. INTRACOM.
INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONTABILIDADE			
POSSUI CONTABILIDADE	TIPO DE CONTABILIDADE	LOCAL DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE	
Não			
MORADA DE CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE SE DIFERENTE DO DOMICÍLIO FISCAL			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:			
Freguesia:			
TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OTOC	DATA DE INÍCIO	PLENOS PODERES DECLARATIVOS





510833969

NIF

Nome

FREGUESIA DE ALA E VILARINHO DO MONTE

Sede ou Estabelecimento Estável

Av. / Rua

EDIFICIO JUNTA DE FREGUESIA

Localidade

ALA

Código Postal

5340-011 ALA

Distrito

BRAGANCA

Concelho

MACEDO DE CAVALEIROS

Freguesia

ALA E VILARINHO DO MONTE

Serv. Finanças

0515 - MACEDO DE CAVALEIROS

Território, Região ou País de Residência

PORTUGAL

Adesão ViaCTT

Data Início

Data Fim

**IBAN PARA REEMBOLSOS**

DESCRIÇÃO	IBAN	SWIFT	MOEDA	ESTADO
Principal	PT 50 003504170002436483036		EURO	IBAN CONFIRMADO

**REPRESENTANTES / ADMINISTRADORES / SÓCIOS GERENTES / DIRECTORES / ...**

CARGO / RELAÇÃO	NIF	NOME
É Representante de Cessação	507416392	FREGUESIA DE VILARINHO DO MONTE
TEM Outros	195081382	MOISES ALCIDES GONÇALVES MARTINS
TEM Outros	209356430	DUARTE NUNO RODRIGUES DA SILVA
TEM Presidente	191070360	MANUEL ANTONIO PINTO DOS SANTOS

## CERTIDÃO

Fernando Jorge Esteves da Silva, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de MACEDO DE CAVALEIROS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 23 de Fevereiro de 2016.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**NOME: FREGUESIA DE ALA E VILARINHO DO MONTE**

**NIF: 510833969**

O Chefe de Finanças



(Fernando Jorge Esteves da Silva)

#### **Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 510833969

**Cód. Validação:** PTWLA5B8ZM6B



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE ALA E VILARINHO DO MONTE**

Firma/denominação **FREGUESIA DE ALA E VILARINHO DO MONTE**

Número de Identificação de Segurança Social **25108339698**

Número de Identificação Fiscal **510833969**

Número de Declaração **13255086**

Data de emissão **23-02-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2016.02.23 14:46:09 +00:00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

## REL - Relatório de Registo de Eleitos

**Distrito:** Bragança

**Concelho:** Macedo de Cavaleiros

**Freguesia:** União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte

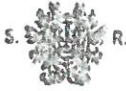
**Orgão:** Assembleia de Freguesia

**Total Eleitos:** 7

Nome	Cargo	Profissão	Idade	Residência	Naturalidade	Partido	Cidadão
Teresa Freitas Martins Constantino	Presidente	Empregados Administrativos	48	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Europa, FRANÇA	PS	NAC
Abel Eduardo Valente	Membro	Trabalhadores Produção Extrativa e Construção Civil	59	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	G.C.E.	PT
Gumesindo António Gomes	Membro	Trabalhadores da Indústria, Comércio e Serviços	57	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	G.C.E.	PT
Isilda Fernanda Lopes Fragoço	Membro	Desempregados	55	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	PS	PT
Luis Miguel Jeremias Moreira	Membro	Trabalhadores Não Qualificados da Indústria Extrativa e Transportes	33	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	PPD/PSD	PT
Manuel Maria Caseiro	Membro	Motoristas	68	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	PS	PT
Rui Manuel da Costa	Membro	Trabalhadores da Agricultura e da Pesca	38	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	PPD/PSD	PT

**REL - Relatório de Registo de Eleitos****Distrito:** Bragança**Concelho:** Macedo de Cavaleiros**Freguesia:** União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte**Orgão:** Junta de Freguesia**Total Eleitos:** 3

Nome	Cargo	Profissão	Idade	Residência	Naturalidade	Partido	Cidadão
Manuel António Pinto dos Santos	Presidente	Proprietários de Pequenas Empresas	46	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	PS	PT
Duarte Nuno Rodrigues Silva	Secretário	Trabalhadores da Agricultura e da Pesca	40	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	G.C.E.	PT
Moisés Alcides Gonçalves Martins	Tesoureiro	Encarregados, Capatazes e Profissões Similares da Produção Industrial, Comércio e Serviços	41	Bragança, Macedo de Cavaleiros, União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Bragança, Macedo de Cavaleiros, Ala (Extinta)	PPD/PSD	PT



União de Freguesia de  
Ala e Vilarinho do Monte  
5340 - 011 Macedo de Cavaleiros

Ao Sr. Presidente, Dr. Manuel  
Duarte Fernandes Moreno.

17-02-2016  
Ana Maria Fragoso

*Ana Maria Fragoso*

Para os devidos procedimentos.  
18-02-2016  
JOSE LUIS GONCALVES TOME AFONSO

Elisabete, por favor, dar cumprimento ao  
despacho do Sr. Vereador.  
19-02-2016  
António do Nascimento Pinto

Ex.º mo. Sr.º Presidente da  
Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Sua referência

Sua Comunicação

Vossa referência  
Of. Nº  
P.º

Ala  
2016-02-16

**ASSUNTO: Termo do protocolo para o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão de Ala.**

Vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª que se digne conceder uma Verba para apoio ao GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DE ALA para o devido funcionamento do mesmo.

Em anexo envio toda a documentação necessária, assim solicitamos uma verba para o ano de 2016 que entre dentro dos parâmetros da despesa valor aproximado a 10.000.00 €)

Com os melhores Cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesia de Ala e Vilarinho do Monte

Manuel António Pinto dos Santos)



# RELATÓRIO DE ALGUNS SERVIÇOS PRESTADOS NO GAC DE ALA

Todo tipo de pagamentos:

EDP

PT

Água

Seguros

Compras

Telemóveis, e outros...

Edp todo tipo de serviços, (iluminação pública e doméstica, rescisão de contratos, atrasos de faturas, novos contratos, envio de leituras de eletricidade), etc...

Pt todo o tipo de serviços, (pedido de instalação, rescisão de contrato, redução de tarifário e correção de faturas, participação de avarias, pedido de descontos de pensionista para redução da taxa ) etc...

Segurança Social todo o tipo de serviços- (Pedidos de pensões, complemento Solidário para idosos, redução de taxa, abono familiar, prova escolar, escalão) etc...

Centro de saúde, pedido da medicação, isenções de taxas moderadoras, apoio Social, marcação de consultas, marcação de exames.

**Finanças:** Todo o tipo de pagamentos,

Preenchimento de documentação,

IRS

Coleta no serviço de Finanças entre outros.

Trabalho administrativo e contabilístico da Junta.

Apoio ao espaço internet.

Elaboração de todo o tipo de trabalhos informáticos.

CMMC/11-02-2016/2016,EXPGE,E,G,1303

Apoio técnico informático.

Centro de emprego,

Serviços do fórum camarários

